

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 513-96

Em 25 de Março de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
Nº 2336 - DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO LAR ASSISTENCIAL À CRIANÇA "O CAMINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

ma/van

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2336

(22 DE MARÇO DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO LAR ASSISTENCIAL À CRIANÇA "O CAMINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A área mencionada localiza-se à Rua Canário - Parte do Sistema de Lazer, Jardim Helena, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, sendo que a Municipalidade pretende ceder a área em questão, por um prazo de 30 (trinta) anos, prorrogados por igual período, dependendo do interesse público, para que a mesma ali construa sua sede para abrigar inúmeras crianças, bem como uma creche para atender a população do referido Bairro.

Emerge patente o interesse público, uma vez que a entidade construirá no imóvel uma creche conforme acima relatado.

Assim expondo, requiero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.917/96

(22 DE MARÇO DE 1996)

Dispõe sobre: Concessão de Direito Real de Uso de área de propriedade do Município ao LAR ASSISTENCIAL À CRIANÇA "O CAMINHO" e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao LAR ASSISTENCIAL À CRIANÇA "O CAMINHO", a título de Concessão de Direito Real de Uso, gratuitamente, uma área de propriedade do Município, com 2.002,89m², localizada à Rua Canário - Parte do Sistema de Lazer - Jardim Helena - Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, descrita no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 2º - O LAR ASSISTENCIAL À CRIANÇA "O CAMINHO", está devidamente constituído de seus Estatutos Sociais.

ARTIGO 3º - A área de terreno a ser cedida é assim descrita, conforme memorial descritivo do Departamento de Projetos e Planejamento, da Prefeitura Municipal:

OBJETO: Descrição perimétrica de área sem benfeitorias, para fins de cessão gratuita de uso.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário - parte do Sistema de Lazer - Jardim Helena - Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

AS COMISSÕES DE:

Just / FINANÇAS
S. S. em 12 / 04 / 1996

mf manzanare
PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO
S. S. 26 / 04 / 1996

mf manzanare
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____
(22 DE MARÇO DE 1996)

ÁREA: 2.002,89M2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Canário, onde mede 27,50m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 79,11m e confronta com o remanescente do Sistema de Lazer. Do lado esquerdo mede 66,56m e confronta com a Vela 6. Nos fundos mede 30,23m e confronta ainda com a Vela 6, perfazendo a área de 2.002,89m2.

ARTIGO 4º - A Concessão de que trata o Artigo 1º será por 30 (trinta) anos, regulamentada através de Contrato, onde constará as Cláusulas da concessão.

ARTIGO 5º - Findo o prazo de concessão ou extinguindo-se o LAR ASSISTENCIAL À CRIANÇA "O CAMINHO", todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas pela entidade, na área de terreno descrita no Artigo 3º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba ao LAR ASSISTENCIAL À CRIANÇA "O CAMINHO", direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 6º - A área a ser cedida em Direito Real de Uso fica desafetada do uso comum do povo para a categoria de Bem Patrimonial Disponível.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Março de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-